



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 050/2017

De 14 de Julho de 2017.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL – GTI, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 1.055 DE 25 DE ABRIL DE 2017, QUE REDEFINE AS REGRAS E CRITÉRIOS PARA ADEÇÃO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, POR ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS E DISPÕE SOBRE O RESPECTIVO INCENTIVO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE AÇÕES.

O Prefeito Municipal, **Joventino Maria Ferreira**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO o Programa Saúde na Escola do Município de Materlândia, conforme Portaria ministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que estabelece critérios para Adesão ao Programa Saúde na Escola- PSE, o qual terá o papel de articular e apoiar a implantação e implementação das ações do Programa no território de sua responsabilidade;

RESOLVE

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Saúde.

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTIM)

Renam Aparecido dos Santos	Secretário Municipal de Saúde
Maria Generosa da Silva Carvalhais	Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

REPRESENTANTES DA ATENÇÃO BÁSICA

Vanessa Martins de Souza Siqueira	Médica da ESF Crescer
Deborah Cassia Miranda dos Santos	Enfermeira da ESF Crescer
Cleide Aparecida Lemos Rosa	Tec. de enfermagem
Laila Chaves Oliveira	Dentista da ESF Vencer
Ednardo Gonçalves Ferreira Ribeiro	Médico da ESF Vencer
Elaine Cristina Viegas Rodrigues Mourão	Enfermeira da ESF Vencer
Arizana Alves do Nascimento	Tec. de enfermagem da ESF Vencer

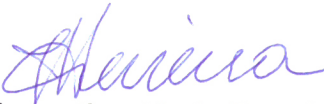
REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Andréia Romeiro Custódio	Diretora das Escolas Municipais
Edvânia Queiroga dos Anjos	Representante da Secretaria de Educação
Márcia Elisa de Oliveira	Representante da Creche

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Materlândia – MG, 14 de Julho de 2017.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal